

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2003
(Do Sr. Geraldo Resende e outros)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Saúde sobre o Convênio 2475/2002, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e o Fundo Nacional de Saúde, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para a Santa Casa de Dourados, atual Hospital Universitário.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116, do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas, ao Sr. Ministro da Saúde, as seguintes informações:

1. As causas impeditivas da consecução imediata do Convênio 2475/2002, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e o Fundo Nacional de Saúde, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente para a Santa Casa de Dourados, atual Hospital Universitário, considerando a publicação no DOU do dia 19 de Julho de 2002, trazendo a UG 257701, Gestão 25901 e Classificação Pragmática 10302000418234436, no Processo 25000.084111/2002-61.

JUSTIFICAÇÃO

Reside na área da saúde, uma das maiores aspirações do povo sulmatogrossense: o efetivo funcionamento da Unidade Hospitalar que ficou conhecida como Santa Casa de Dourados, atual Hospital Universitário.

Essa aspiração já se transformou em agonia, em razão das intempéries pelas quais vem passando esse nosocômio, desde o início de sua edificação e agora, para atingir a plenitude de atendimento.

Depois de muita labuta técnica e política que mobilizou não só as autoridades públicas como também e principalmente, os cerca de 700 mil habitantes dos 34 municípios que formam a Região da Grande Dourados, a obra foi concluída.

Com vistas ao funcionamento, foi estabelecido convênio da Secretaria de Estado de Saúde com o Ministério da Saúde, cujo empenho e classificação foram publicados no DOU do dia 19 de Julho de 2002, sendo a UG 257701, Gestão 25901, Classificação Pragmática 10302000418234436, oriundos do Convênio 2475/2002, Processo 25000.084111/2002-61, firmado pelo Fundo Nacional de Saúde, cujo objeto é a aquisição de equipamento e material permanente.

Como se vê, o rito processualístico administrativo está avançado, restando a consecução do que foi pactuado, cujo valor global é de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) dos quais R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil) são recursos federais e R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) de contrapartida do estadual.

A falta de liberação dos recursos atrasa a programação do convênio, que está às vésperas do termo de vencimento, tendo motivado pedido de prorrogação e liberação, através de ofício da Secretaria de Estado de Saúde, endereçado à Coordenação Geral de Convênios e Contratos do Ministério da Saúde.

O presente requerimento tem por escopo, identificar eventual entrave burocrático, técnico ou até mesmo político que esteja incidindo sobre o convênio em tela, para que a bancada federal possa interceder junto aos

órgãos público diretamente relacionados aos procedimentos administrativos, de forma a garantir que a população tenha definitivamente, o acesso a uma Saúde pública de qualidade, encerrando com mais de uma década de ansiedade da população de Mato Grosso do Sul, que se reflete na bancada federal sob a forma de indignação.

Sala das Sessões, em de de 2003 .

Geraldo Resende

Deputado Federal - PPS/MS

Deputado Antônio Carlos Biffi - PT

Deputado Antônio Cruz - PTB

Deputado João Grandão - PT

Deputado Murilo - PFL

Deputado Nelson Trad - PTB

Deputado Vander Loubert - PT

Deputado Waldemir Moka - PMDB